



Disponibilizado no D.E.: 19/08/2022
Prazo do edital: 21/09/2022
Prazo de citação/intimação: 13/10/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível da Comarca de Santa Vitória do Palmar

Rua Dom Diogo de Souza, 1255 - Bairro: Jacinto - CEP: 96230000 - Fone: (53) 3263-1952 - Email:
frsantvito2vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5001757-21.2022.8.21.0063/RS

AUTOR: ARROZEIRA CURRAL DE ARROIOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: KISMARE PEREIRA DE AVILA

AUTOR: LUCAS AGESTA RODRIGUES PRODUTOR LTDA

AUTOR: JOSÉ GILBERTO CASTRO RODRIGUES PRODUTOR LTDA

Local: Santa Vitória do Palmar

Data: 31/05/2022

EDITAL Nº 10019848843

Prazo do Edital: 20 dias.

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 52, § 1º, LFRE) DA 2ª VARA CÍVEL – COMARCA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR- NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA. PROCESSO Nº 5001757-21.2022.8.21.0063/RS. **OBJETO:** O Exmo. Sr. Dr. Gerson Martins, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Vitória do Palmar, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, comunica a quem interessar que as empresas ARROZEIRA CURRAL DE ARROIOS LTDA, KISMARE PEREIRA DE AVILA, LUCAS AGESTA RODRIGUES PRODUTOR LTDA, JOSÉ GILBERTO CASTRO RODRIGUES PRODUTOR LTDA, ajuizaram pedido de recuperação judicial nº 5001757-21.2022.8.21.0063/RS, no qual alegaram que nos últimos anos entraram em um processo de crise, que vem, paulatinamente se agravando, não somente à falta de capital de giro, mas também envolvem aspectos econômicos, estruturais e políticos. No entanto, entendem que por integralmente satisfeitos os requisitos constantes no art. 48 da Lei 11.101/05, não se caracterizando quaisquer impedimentos legais à propositura e, conseqüentemente, ao deferimento do processamento da recuperação judicial, pois: a) Conforme se apreende dos comprovativos em acoste, os autores exercem a atividade de Produtor Rural há mais de dois anos, mantendo-se ativos até a presente data; b) Os autores não tratam-se de empresa falida, conforme declarações em anexo; c) Do mesmo modo, os autores jamais intentaram a recuperação judicial ou extrajudicial anteriormente; e, d) Os autores jamais foram condenados pelos crimes previstos na LRF. Em 30/05/2022, foi **DEFERIDO** o processamento da recuperação judicial de todos os requerentes, pois acostada documentação contábil prevista no § 5º, do art. 48, da Lei 11.101/05, envolvendo todos os produtores, e pessoa jurídica, e declarações de imposto de renda comprovando o exercício da atividade rural, com assinatura de documentos de crédito comuns a todos, e movimentação bancária condizente com tal

5001757-21.2022.8.21.0063

10019848843.V8



Disponibilizado no D.E.: 19/08/2022
Prazo do edital: 21/09/2022
Prazo de citação/intimação: 13/10/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível da Comarca de Santa Vitória do Palmar

empreendimento. Segue a decisão: 1 – nomeio administrador judicial Luiz Henrique Guarda (e-mail luis_guarda@terra.com.br <mailto:luis_guarda@terra.com.br> e telefone 51 3012-6618) e perito contábil Sérgio Mattos, que deverão ser intimados para prestar compromisso no prazo de 24h, sendo que o perito passará a atuar oportunamente, se for o caso; 2 – dispense a apresentação das certidões negativas para que os requerentes exerçam suas atividades, ressalvadas as exceções previstas no artigo 52, II, da LRF; 3 – suspendo todas as ações e execuções que tramitam contra os requerentes, nos termos do artigo 6º da LRF, ressalvadas as exceções legais, cabendo à devedora a comunicação aos respectivos Juízos; 4 – suspendo o curso dos prazos prescricionais das ações e execuções propostas contra a requerente, pelo prazo improrrogável de 180 dias, forte no artigo 6º, § 4º, da LRF; 5 – os requerentes deverão apresentar mensalmente, enquanto tramitar o processo de recuperação, as contas demonstrativas de receitas e despesas, pena de destituição dos seus administradores, conforme dispõe o artigo 52, IV, da LRF; 6 – publique-se o edital de que trata o artigo 52, § 1º, da LRF, devendo a requerente encaminhar a cartório, em 48h, via eletrônica, a relação nominal dos credores juntada aos autos, no formato de texto; 7 – intimem-se pessoalmente o Ministério Público e os representantes das Fazendas Nacional, Estadual e Municipal onde a requerente tenha sede ou filial, dando-lhes ciência do presente feito; 8 – officie-se a fim de que seja adotada a providência de que trata o artigo 69, parágrafo único, da LRF; 9 – em 60 dias a contar da intimação os requerentes deverão apresentar plano de recuperação, com observância do que dispõem os artigos 53 e 54 da LRF, pena de decretação da falência, *ex vi* do artigo 73, II, dessa mesma lei. Em 30/05/2022. Dr. Gerson Martins, Juiz de Direito. SEGUE RELAÇÃO DE CREDORES: 1. BRDE – BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL CNPJ: 9281656000137 Endereço: Rua Uruguai, nº 155, 4º andar, Porto Alegre/RS Endereço eletrônico: caio.leal@brde.com.br e Leandro.ghezzi@brde.com.br Contratos nºs: 56723, 58420, 58005, 55444 e 55430 Valor total: R\$ 1.785.717,25 Natureza: Quirografário 2. BADESUL CNPJ: 02.885.855/0001-72 Endereço: Rua Gen. Andrade Neves, nº 175, andar 18, Centro, Porto Alegre/RS Endereço eletrônico: badesul@badesul.com.br Contratos nºs: 01.736.15.0089.5.01.9 Valor total: R\$ 372.000,00 Natureza: Quirografário 3. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, 436, Centro, Santa Vitória do Palmar/RS Contratos nºs: 402543, 439563 Valor total: R\$ 928.128,00 Natureza: Quirografário 4. BANRISUL CNPJ: 92792967/0001-96 Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1686, Centro, Santa Vitoria do Palmar/RS Endereço eletrônico: banrisul@banrisul.com.br Contratos nºs: 082651438 Valor total: R\$ 97.108,91 Natureza: Quirografário 5. BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/0001-91 Endereço: Rua Sete de Setembro, 1714, Centro, Santa Vitoria do Palmar/RS Contratos nºs: 494804834 Valor total: R\$ 131.777,87 Natureza: Quirografário. **ADVERTÊNCIA:** os credores terão o prazo de 15(quinze) dias, **contados da publicação do edital**, para apresentar

5001757-21.2022.8.21.0063

10019848843.V8



Disponibilizado no D.E.: 19/08/2022
Prazo do edital: 21/09/2022
Prazo de citação/intimação: 13/10/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível da Comarca de Santa Vitória do Palmar

ao administrador-judicial as suas habilitações, suas divergências quanto aos créditos relacionados. O administrador-judicial possui endereço ESTEVEZ GUARDA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL Av. Carlos Gomes, nº 700, sala 614 - Boa Vista - Porto Alegre - RS - CEP 90480-000 Fone (51) 3331.1111 - contato@estevezguarda.com.br - www.estevezguarda.com.br LTDA., empresa especializada em administração judicial, CNPJ nº 43.390.180/0001-78. Santa Vitória do Palmar, 17 de agosto de 2022. SERVIDOR(A): RUBIA ETGES, GESTORA JUDICIÁRIA. JUIZ: GERSON MARTINS

O acesso aos autos pode ser realizado no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica, informando o N° Processo **5002010-91.2019.8.21.0005** e a Chave do processo **964945945419**.

Documento assinado eletronicamente por **RUBIA MARINES ETGES, Diretora de Secretaria**, em 17/8/2022, às 14:30:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10019848843v8** e o código CRC **05abe4b4**.

5001757-21.2022.8.21.0063

10019848843.V8